



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Parecer nº 39/2023

Matéria: Projeto de Lei nº 44 de 18 de maio de 2023, de autoria do Executivo Municipal com a Emenda Modificativa nº 4, de 31 de maio de 2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Redação.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Ementa: Altera a Lei 75, de 23 de março de 1998, para dispor sobre alteração no regulamento acerca do pagamento de diárias aos servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sob a Presidência da Vereadora Maria Aparecida Clemente Lara, reuniu extraordinariamente, no dia 2 de junho de 2023, com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 44, de 18 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, com a Emenda Modificativa nº 4, de 31 de maio de 2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e redação.

O Presidente, com base nos dispositivos regimentais, designou como Relator desta Matéria o Membro, Vereadora Edna Maria de Jesus Costa.

Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre as proposições referentes à matéria tributária, abertura de Créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, de forma direta ou indireta, alterem a despesa ou receita municipal; opinar sobre a proposta Orçamentária do Município, sugerindo ou promovendo as modificações necessárias e sobre as Emendas que lhe forem apresentadas; opinar ou atualizarem os vencimentos e salários dos servidores municipais; elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária, Plano Plurianual, e Lei de Diretrizes Orçamentárias; opinar sobre o processo de tomada ou prestação de Contas do Prefeito.

Pois bem. Trata-se de Projeto de Lei Projeto de Lei nº 44 de 18 de maio de 2023, de autoria do Executivo Municipal com a Emenda Modificativa nº 4, de 31 de maio de 2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Redação, que altera a Lei 75, de 23 de março de 1998, para dispor sobre alteração no regulamento acerca do pagamento de diárias aos servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

Oportunamente, ressalta-se que a proposição ora encaminhada visa regulamentar as diárias a serem concedidas aos Servidores da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, quando em deslocamento temporário fora do Município no desempenho de suas funções e em representatividade do Poder Executivo.

Portanto, ao que compete a presente Comissão Permanente e diante dos fundamentos acima sopesados, após as devidas análises, entendo pela possibilidade legal de tramitação do Projeto de Lei nº 44/2023, de autoria do Executivo Municipal com a Emenda Modificativa nº 4/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Redação.



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussões em reunião sobre a matéria, este Relator exara o **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 44 de 18 de maio de 2023, de autoria do Executivo Municipal com a Emenda Modificativa nº 4, de 31 de maio de 2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Redação, que altera a Lei 75, de 23 de março de 1998, para dispor sobre alteração no regulamento acerca do pagamento de diárias aos servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Parecer da Relatora foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 2 de junho de 2023.


MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA

Presidente

CLAYTON CLEZE NERES FERREIRA

Vice-Presidente


EDNA MARIA DE JESUS COSTA

Membro/Relatora

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT de Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

Pb84a203e608a92cb3abc6584c662fd07K7512

Tipo de Proposição: **Parecer da
Com. de Econ., Fin., Orç. e
Fisc. Fin.**

Autor: **CEFOFF - Comissão de Economia, Fin., Orç. e Fiscalização
Financeira**

Enviada por: **ecomissão
Comissão (economia)**

Descrição: **Referente ao Projeto de Lei nº 44 de 18 de maio de 2023,
de autoria do Poder Executivo Municipal.**

Data de Envio: **02/06/2023
18:45:45**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

CEFOFF - Comissão de Economia, Fin., Orç. e Fiscalização Financeira

